

MENSAGEM Nº 14/2002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ES-

TADO DE RONDÔNIA comunica a Vossa Excelência que na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro do corrente ano, manteve o Veto Parcial a Lei que "Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982", nos termos do § 4º do Art. 42 da Constituição Estadual.

ASSEMBLÉIA LEGISLAPIVA, 04 de fevereiro de 2002.

Deputado Natanael Silva

Presidente



Parágrafo único. O adicional de que trata este artigo corresponderá a 20% (vinte por cento) da Gratificação de Convocação Extraordinária, que será pago diretamente pelo Estado, ou transferido ao Instituto de Previdência para pagamento simultâneo com a pensão devida por este.

Art. 11, VETADO.

Art. 12. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem incluídas no orçamento a cada exercício financeiro.

Art. 13. Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de cinco dias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2002, 114º da República.

Governador



MENSAGEM Nº 12/2002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispôc sobre a Convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 21 de fevereiro de 2002.

Deputado Natanael Silva

Presidente



Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de marco de 1982.

## A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

- Art. 1º Fica criado o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, com a finalidade de convocação para o serviço ativo em caráter transitório na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e artigo 3º desta Lei, para atuar em situações especiais e atividades enumeradas no parágrafo único do artigo 4º, suprindo a carência de pessoal técnico-especializado na realização de atividades militares.
- § 1º Os Militares do Estado da Reserva Remunerada que tiverem interesse em ser convocados para o serviço ativo em caráter transitório, devem se inscrever, voluntariamente, no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada através dos órgãos de pessoal das respectivas Corporações Militares.
- § 2º São condições preliminares para a inscrição do Militar do Estado da Reserva Remunerada no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada:
- I as idades-limites para a Reforma, na forma estabelecida no Estatuto dos Policiais Militares do Estado;
- II manifestação expressa da vontade de ser inscrito na qualidade de voluntário para eventual convocação;
  - III aceitação das normas contidas nesta Lei, respectiva regulamentação e demais normas cabíveis; e
- IV inspeção de saúde renovável semestralmente, a ser executada pela Junta Médica da Corporação, mediante apresentação voluntária do interessado, devendo o mesmo apresentar os seguintes exames:
  - a) eletro cardiograma acompanhado de laudo cardiológico;
  - b) laudo oftalmológico;
- V teste de aptidão física semestral, realizado nas mesmas condições e circunstâncias do teste para os Militares da ativa;
  - VI parecer favorável do Comandante-Geral.
  - § 3º Não serão aceitas inscrições no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva





Remunerada, de Militares do Estado transferidos para a Reserva Remunerada, a pedido, com proventos proporcionais.

- § 4º As Corporações Militares manterão atualizado o Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada acompanhada de todos os documentos da regularidade e qualidade de sua existência, devendo excluir os inscritos que não comprovem o preenchimento das condições preliminares, obedecendo a estrutura das Corporações Militares, adequando o quantitativo de voluntários à proporcionalidade de postos e graduações existentes.
- Art. 2º O planejamento, a supervisão e indicação da necessidade de convocação de componentes do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, far-se-á de acordo com as diretrizes do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no limite máximo de 10% (dez por cento) do efetivo das respectivas corporações, na forma prevista nesta Lei e no decreto regulamentador.
- Art. 3º A convocação de integrantes do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para a prestação de serviços na ativa dar-se-á por ato do Governador do Estado, mediante proposta fundamentada dos Comandantes-Gerais homologada pelo Secretário de Estado da Segurança. Defesa e Cidadania, e supervisão da Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos.
- Art. 4º A convocação de que trata o artigo anterior indicará expressamente as atribuições ou atividades que serão exercidas pelos convocados na forma prevista no parágrafo único deste artigo, e respectivo aumento de Militares no policiamento ostensivo.

Parágrafo único. A convocação de que trata este artigo fica restrita ao emprego em gerenciamento de crise e às seguintes atividades:

- I Policiamento ostensivo geral, urbano e rural; e
- II Policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado.
- Art. 5º A permanência do convocado na atividade terá a duração máxima de 12 (doze) meses, e a revogação *ex-officio* pela Administração.
- § 1º O tempo em que o Militar da Reserva Remunerada permanecer na atividade para a qual foi convocado será anotado na Ficha Individual, apenas para fins de registro, não sendo computado como tempo de serviço e não produzindo qualquer efeito em sua situação de inatividade.
- § 2º Fica proibida a movimentação do convocado para atividades alheias em órgão não abrangido pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, devendo permanecer exclusivamente no exercício das atividades para as quais foi convocado.
- Art. 6º O inscrito no Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, mesmo quando convocado, não sofrerá alteração de sua situação jurídica perante o Órgão



Previdenciário, mas durante a sua permanência na ativa será enquadrado no posto exercido antes da reserva, e fará jus a:

- I uma Gratificação de Convocação Extraordinária;
- II fardamento e etapa alimentação na forma prevista para os militares da ativa;
- III armamento e equipamento de proteção individual, dependendo da qualidade da convocação:
  - IV diárias e transporte, quando em deslocamento para a realização de atividades fora da sede.
- § 1º Será do Estado o ônus da despesa prevista neste artigo, paga segundo os critérios e procedimentos da folha de pagamento de pessoal, não incidindo qualquer desconto previdenciário, mas sujeito aos impostos gerais na forma da legislação tributária em vigor, e descontos em decorrência de cumprimento de ordens judiciais.
- § 2º A corporação deverá constatar, através dos assentamentos funcionais e previdenciários do interessado, da eventual existência de pensão alimentícia, e na ausência de informações do gênero, exigirá uma declaração do voluntário da inexistência de qualquer obrigação alimentícia.
- Art. 7º A Gratificação de Convocação Extraordinária de que trata o inciso I do artigo anterior, equivalerá a 65 % (sessenta e cinco por cento) do soldo equivalente ao posto ou graduação do convocado.
  - Art. 8º Os convocados nos termos da presente Lei ficam sujeitos:
- I ao cumprimento das normas disciplinares em vigor nas Corporações, nos mesmos moldes do serviço ativo; e
  - II às normas administrativas e de serviço em vigor, nos órgãos onde estiverem atuando.
  - Art. 9º A dispensa do convocado para o serviço ativo na forma prevista nesta Lei, poderá ocorrer:
  - I a pedido; e
  - II ex-officio:
  - a) pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;
  - b) por terem cessado os motivos da convocação:
  - e) por interesse ou conveniência da Administração a qualquer tempo;





- d) por ter sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação para atividades, em inspeção realizada por junta médica das Corporações, a qualquer tempo; e
  - e) por infringência do disposto no § 2º do artigo 5º desta Lei.
- Art. 10 Será assegurado o direito a um adicional de pensão à família do militar da reserva remunerada que falecer no exercício das atividades para as quais foi convocado em consequência de acidentes em serviço ou de moléstia dele decorrente.

Parágrafo único. O adicional de que trata este artigo corresponderá a 20% (vinte por cento) da Gratificação de Convocação Extraordinária, que será pago diretamente pelo Estado, ou transferido ao Instituto de Previdência para pagamento simultâneo com a pensão devida por este.

- Art. 11 A presente Lei não se aplica ao posto ou graduação cuja vaga no Quadro Operacional da Policia Militar e do Bombeiro Militar esteja completa.
- Art. 12 As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem incluídas no orçamento a cada exercício financeiro.
  - Art. 13 Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de cinco dias.
  - Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 21 de fevereiro de 2002

Presidente



### GOVERNO DO ESTADO DE . GOVERNADORIA

MENSAGEM N° 024, DE 22 DE FEVERE1.

## EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1°, da Constituição do Estado, impõe-se-me o dever de informar a Vossas Excelências, que vetei parcialmente o Projeto de Lei que "Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9° do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982", encaminhado a este Executivo com a Mensagem nº 12/2002, de 21 de fevereiro de 2002.

A crise na Segurança Pública é visível em todo o país. Rondônia, embora, fosse de nossa vontade não é diferente, temos tomado algumas ações para minorar a situação existente, determinei a contratação de mil militares, investimos na compra de equipamentos e viaturas, contratamos mediante concurso público mais de 250 guardas de presídio, melhoramos substancialmente o valor das gratificações pagas aos dirigentes de estabelecimentos penitenciários. Agora, Vossas Excelências acabam de aprovar propositura que cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

Senhores Parlamentares, quando da análise do referido Projeto de Lei nesta Augusta Assembléia Legislativa, fora acrescido ao texto emenda aditiva com a seguinte redação:

"Art. 11. A presente Lei não se aplica ao posto ou graduação cuja vaga no Quadro Operacional da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar esteja completa."

A emenda acatada vai em sentido contrário ao objeto da proposição, o que fere frontalmente o inciso II, do artigo 184, do Regimento Interno deste legislativo, assim sendo, fere também o inciso I, § 1º do artigo 39 da Constituição Estadual, uma vez que cerceia a iniciativa privativa do Governador do Estado em fixar, organizar ou alterar os efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Tenho sido honrado por Vossas Excelências no tocante às medidas adotadas, porém, encontro-me no dever de vetar o artigo 11 da presente Lei, uma vez que o mesmo prejudicaria sensivelmente as ações pretendidas pelo titular da Pasta de Segurança Pública.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto parsial, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Governador



## GOVERNADORIA GOVERNADORIA

MENSAGEM N° 022, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

## EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a Convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9° do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982".

Senhores Parlamentares, todos somos sabedores da grave crise institucional que o país atravessa na área de Segurança Pública, embora fosse nosso desejo, em Rondônia não é diferente, temos carreado recursos do Tesouro Estadual e buscado outro tanto através de convênios com organismos federais, no sentido de minorar a crise existente. Com as últimas repercussões na mídia nacional, os Poderes da união e dos Estados, estão dispostos a unirem-se em uma cruzada contra o crime organizado e a crescente onda de violência.

Nos termos do artigo 144 da Constituição Federal: "A Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio...".

Assim sendo, estamos promovendo algumas ações no âmbito do Estado, contratamos mais de duzentos Agentes Penitenciários, aumentamos o valor das gratificações pagas aos dirigentes dos estabelecimentos penais, está aberto concurso público para contratação de mil militares para o Estado, mesmo considerando as medidas governamentais no sentido de sanar necessidade pessoal, o fato é que necessitamos de profissionais treinados e qualificados para emprego imediato.

Isso me motivou a enviar o presente Projeto de Lei a esta Casa, tem ele o escopo de convocar militares que encontram-se na Reserva Remunerada, para incrementarem a tropa no serviço ativo, trata-se de militares altamente capacitados para o pronto emprego, uma vez que já prestaram por muitos anos relevantes serviços a nossa população.

A presente convocação para o serviço ativo tem sido alternativa adotada por alguns Estados da Federação com sucesso, uma vez que, o emprego da tropa pode ser imediato. Como dissemos, estamos em processo seletivo para a contratação de militares, mas os mesmos terão que freqüentar Curso de Formação, o que não se faz em menos de seis meses.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, nos termos do artigo 41 da Constituição Estadual, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Governador



## GOVERNADORIA

## PROJETO DE LEI DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a Convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

## A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

- Art. 1º Fica criado o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, com a finalidade de convocação para o serviço ativo em caráter transitório na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e artigo 3º desta Lei, para atuar em situações especiais e atividades enumeradas no parágrafo único do artigo 4º, suprindo a carência de pessoal técnico-especializado na realização de atividades militares.
- § 1º Os Militares do Estado da Reserva Remunerada que tiverem interesse em ser convocados para o serviço ativo em caráter transitório, devem se inscrever, voluntariamente, no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada através dos órgãos de pessoal das respectivas Corporações Militares.
- § 2º São condições preliminares para a inscrição do Militar do Estado da Reserva Remunerada no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada:
  - I as idades-limites para a Reforma, na forma estabelecida no Estatuto dos Policiais Militares do Estado;
- II manifestação expressa da vontade de ser inscrito na qualidade de voluntário para eventual convocação;
  - III aceitação das normas contidas nesta Lei, respectiva regulamentação e demais normas cabíveis; e
- IV inspeção de saúde renovável semestralmente, a ser executada pela Junta Médica da Corporação, mediante apresentação voluntária do interessado, devendo o mesmo apresentar os seguintes exames:
  - a) eletro cardiograma acompanhado de laudo cardiológico;
  - b) laudo oftalmológico.
- V teste de aptidão física semestral, realizado nas mesmas condições e circunstâncias do teste para os Militares da ativa;
  - VI parecer favorável do Comandante-Geral.
- § 3º Não serão aceitas inscrições no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, de Militares do Estado transferidos para a Reserva Remunerada, a pedido, com proventos proporcionais.



- § 4º As Corporações Militares manterão atualizado o Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada acompanhada de todos os documentos da regularidade e qualidade de sua existência, devendo excluir os inscritos que não comprovem o preenchimento das condições preliminares, obedecendo a estrutura das Corporações Militares, adequando o quantitativo de voluntários à proporcionalidade de postos e graduações existentes.
- Art. 2º O planejamento, a supervisão e indicação da necessidade de convocação de componentes do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, far-se-á de acordo com as diretrizes do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no limite máximo de 10% (dez por cento) do efetivo das respectivas corporações, na forma prevista nesta Lei e no decreto regulamentador.
- Art. 3º A convocação de integrantes do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para a prestação de serviços na ativa dar-se-á por ato do Governador do Estado, mediante proposta fundamentada dos Comandantes-Gerais homologada pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, e supervisão da Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos.
- Art. 4º A convocação de que trata o artigo anterior indicará expressamente as atribuições ou atividades que serão exercidas pelos convocados na forma prevista no parágrafo único deste artigo, e respectivo aumento de Militares no policiamento ostensivo.

Parágrafo único. A convocação de que trata este artigo fica restrita ao emprego em gerenciamento de crise e às seguintes atividades:

- I Policiamento ostensivo geral, urbano e rural, e
- II Policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado.
- Art. 5º A permanência do Convocado na Atividade terá a duração de 6 (seis) meses, limitada, em qualquer hipótese, a 31 de dezembro de cada ano, podendo haver reconvocação por igual período, nos mesmos termos da primeira convocação, e revogação *ex-officio* pela Administração.
- § 1º O tempo em que o militar da reserva remunerada permanecer na atividade para a qual foi convocado será anotado na Ficha Individual, apenas para fins de registro, não sendo computado como tempo de serviço e não produzindo qualquer efeito em sua situação de inatividade.
- § 2º Fica proibida a movimentação do convocado para atividades alheias em órgão não abrangido pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, devendo permanecer exclusivamente no exercício das atividades para as quais foi convocado.
- Art. 6º O inscrito no Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, mesmo quando convocado, não sofrerá alteração de sua situação jurídica perante o Órgão Previdenciário, mas durante a sua permanência na ativa será enquadrado no posto exercido antes da reserva, e fará jus a:
  - I uma Gratificação de Convocação Extraordinária;



- II fardamento e etapa alimentação na forma prevista para os militares da ativa;
- III armamento e equipamento de proteção individual, dependendo da qualidade da convocação; e
- IV diárias e transporte, quando em deslocamento para a realização de atividades fora da sede.
- § 1º Será do Estado o ônus da despesa prevista neste artigo, paga segundo os critérios e procedimentos da folha de pagamento de pessoal, não incidindo qualquer desconto previdenciário, mas sujeito aos impostos gerais na forma da legislação tributária em vigor, e descontos em decorrência de cumprimento de ordens judiciais.
- § 2º A corporação deverá constatar, através dos assentamentos funcionais e previdenciários do interessado, da eventual existência de pensão alimentícia, e na ausência de informações do gênero, exigirá uma declaração do voluntário da inexistência de qualquer obrigação alimentícia.
- Art. 7º A Gratificação de Convocação Extraordinária de que trata o inciso I do artigo anterior, equivalerá a 65 % (sessenta e cinco por cento) do soldo equivalente ao posto ou graduação do convocado.
  - Art. 8º Os convocados nos termos da presente Lei ficam sujeitos:
- I ao cumprimento das normas disciplinares em vigor nas Corporações, nos mesmos moldes do serviço ativo; e
  - II às normas administrativas e de serviço em vigor, nos órgãos onde estiverem atuando.
  - Art. 9º A dispensa do convocado para o serviço ativo na forma prevista nesta Lei, poderá ocorrer:
  - I a pedido; e
  - II ex-officio:
  - a) pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;
  - b) por terem cessado os motivos da convocação;
  - c) por interesse ou conveniência da Administração a qualquer tempo;
- d) por ter sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação para atividades, em inspeção realizada por junta médica das Corporações, a qualquer tempo; e
  - e) por infringência do disposto no § 2º do artigo 5º desta Lei.
- Art. 10. Será assegurado o direito a um adicional de pensão à família do militar da reserva remunerada que falecer no exercício das atividades para as quais foi convocado em consequência de acidentes em serviço ou de moléstia dele decorrente.



Parágrafo único. O adicional de que trata este artigo corresponderá a 20% (vinte por cento) da Gratificação de Convocação Extraordinária, que será pago diretamente pelo Estado, ou transferido ao Instituto de Previdência para pagamento simultâneo com a pensão devida por este.

- Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem incluídas no orçamento a cada exercício financeiro.
  - Art. 12. Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de cinco dias.
  - Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROJETO DE LEI № ,DE DE FEVEREIRO DE 2002.

Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a Convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto Lei nº 09-A ...

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

- Art. 1º Fica criado o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, com a finalidade de convocação para o serviço ativo em caráter transitório na forma prevista no artigo 9º do Decreto Lei nº 09-A ... e artigo 3º desta Lei, para atuar em situações especiais e atividades enumeradas no parágrafo único do artigo 4º, suprindo a carência de pessoal técnico-especializado na realização de atividades militares.
- § 1º. Os Militares do Estado da Reserva Remunerada que tiverem interesse em ser convocados para o serviço ativo em caráter transitório, devem se inscrever, voluntariamente, no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada através dos órgãos de pessoal das respectivas Corporações Militares
- § 2º. São condições preliminares para a inscrição do Militar do Estado da Reserva Remunerada no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada:
- I as idades-limites para a Reforma, na forma estabelecida no Estatuto dos Policiais Militares do Estado;
  - II manifestação expressa da vontade de ser inscrito na qualidade de voluntário para eventual convocação;
- III aceitação das normas contidas nesta Lei, respectiva regulamentação e demais normas cabíveis;
- IV inspeção de saúde renovável semestralmente, a ser executada pela Junta Médica da Corporação, mediante apresentação voluntária do interessado, devendo o mesmo apresentar os seguintes examés:
  - a) eletro cardiograma acompanhado de laudo cardiológico;
  - b) laudo oftalmológico.
- V Teste de Aptidão Física semestral, realizado nas mesmas condições e circunstâncias do teste para os Militares da ativa;
  - VI parecer favorável do Comandante-Geral.
  - § 3º. Não serão aceitas inscrições no Corpo Voluntário de

Militares do Estado da Reserva Remunerada, de Militares do Estado transferidos para a Reserva Remunerada, a pedido, com proventos proporcionais.

7

- § 4°. As Corporações Militares manterão atualizado o Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada acompanhada de todos os documentos da regularidade e qualidade de sua existência, devendo excluir os inscritos que não comprovem o preenchimento das condições preliminares, obedecendo a estrutura das Corporações Militares, adequando o quantitativo de voluntários à proporcionalidade de postos e graduações existentes.
- Art. 2º O planejamento, a supervisão e indicação da necessidade de convocação de componentes do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada far-se-á de acordo com as diretrizes do Secretário de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania, no limite máximo de 10% (dez por cento) do efetivo das respectivas corporações, na forma prevista nesta Lei e no decreto regulamentador.
- Art. 3º A convocação de integrantes do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para a prestação de serviços na ativa dar-se-á por ato do Governador do Estado, mediante proposta fundamentada dos Comandantes-Gerais homologada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania, e supervisão da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos.
- Art. 4º A convocação de que trata o artigo anterior indicará expressamente as atribuições ou atividades que serão exercidas pelos convocados na forma prevista no parágrafo único deste artigo, e respectivo aumento de Militares no policiamento ostensivo.

Parágrafo único – A convocação de que trata este artigo fica restrita ao emprego em gerenciamento de crise e às seguintes atividades:

- I Policiamento ostensivo geral, urbano e rural;
   II Policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado.
- Art. 5º A permanência do Convocado na Atividade terá a duração de 6 (seis) meses, limitada, em qualquer hipótese, a 31 de Dezembro de cada ano, podendo haver reconvocação por igual período, nos mesmos termos da primeira convocação, e revogação "ex-officio" pela Administração.
- § 1º O tempo em que o militar da reserva remunerada permanecer na atividade para a qual foi convocado será anotado na Ficha Individual, apenas para fins de registro, não sendo computado como tempo de serviço e não produzindo qualquer efeito em sua situação de inatividade.
- § 2º Fica proibida a movimentação do convocado para atividades alheias em órgão não abrangido pela Secretaria de Segurança Pública Defesa e Cidadania, devendo permanecer exclusivamente no exércício das atividades para as quais foi convocado.
- Art. 6º O inscrito no Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, mesmo quando convocado, não sofrerá alteração de sua situação jurídica perante o Orgão Previdenciário, mas durante a sua permanência na ativa será enquadrado no posto exercido antes da reserva, e fará jus a:
  - 1 uma Gratificação de Convocação Extraordinária;

 II – fardamento e etapa alimentação na forma prevista para os militares da ativa;

III – armamento e equipamento de proteção individual, dependendo da qualidade da convocação;

- IV diárias e transporte, quando em deslocamento para a realização de atividades fora da sede.
- § 1°. Será do Estado o ônus da despesa prevista neste artigo, paga segundo os critérios e procedimentos da folha de pagamento de pessoal, não incidindo qualquer desconto previdenciário, mas sujeito aos impostos gerais na forma da legislação tributária em vigor, e descontos em decorrência de cumprimento de ordens judiciais.
- § 2º. A corporação deverá constatar, através dos assentamentos funcionais e previdenciários do interessado, da eventual existência de pensão alimentícia, e na ausência de informações do gênero, exigirá uma declaração do voluntário da inexistência de qualquer obrigação alimentícia.
- Art. 7º A Gratificação de Convocação Extraordinária de que trata o inciso I do artigo anterior, equivalerá a 65 % (sessenta e cinco por cento) do soldo equivalente ao posto ou graduação do convocado.
  - Art. 8º Os convocados nos termos da presente Lei ficam sujeitos:
- I ao cumprimento das normas disciplinares em vigor nas Corporações, nos mesmos moldes do serviço ativo; e
- II às normas administrativas e de serviço em vigor, nos órgãos onde estiverem atuando.
- Art. 9º A dispensa do convocado para o serviço ativo na forma prevista nesta Lei, poderá ocorrer:
  - I a pedido;
  - II ex-officio:
- a) pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;
  - b) por terem cessado os motivos da convocação;
- c) por interesse ou conveniência da Administração a qualquer tempo;
- d) por ter sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação para atividades, em inspeção realizada por junta médica das Corporações, a qualquer tempo; e
  - e) por infringência do disposto no § 2º do art. 5º desta Lei.
- Art. 10. Será assegurado o direito a um adicional de pensão à família do militar da reserva remunerada que falecer no exercício das atividades para as quais foi convocado em consequência de acidentes em serviço ou de moléstia dele decorrente.
- Parágrafo único. O adicional de que trata este artigo corresponderá a 20% (vinte por cento) da Gratificação de Convocação

٤.

Extraordinária, que será pago diretamente pelo Estado, ou transferido ao Instituto de Previdência para pagamento simultâneo com a pensão devida por este.

- Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem incluídas no orçamento a cada exercíció financeiro.
- Art. 12. Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de cinco dias.
  - Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, em de de 2002,113º da República.

## が

# Secretaria de Estado da Seguranca , Defesa e Cidadania - Relação dos Militares da Reserva Remunerada Voluntários

TOEL PM		188 sant nucle	Nome	Valor	Valor 65%
TCEL PM	Cargo				2.748,20
TOEL PM					2.748,20
MAJ PM			USIEL WIAH TING COSTA	4.220,00	0,00
MAJ PM		tagem_		3 671 00	2.386,15
MAJ PM		100001042	CADMO HERCULES DA COSTA BATALHA		2.386,15
MAJ PM		100002319	GEORGE CORIOLANO DOS SANTOS		2.386,15
MAJ PM		100001418	JOSE HAMILTON CARNEIRO COPERTINO		2.386,15
CAP PM				3.671,00	0,00
CAP PM 100003179 ANANIAS PINHEIRO DA SILVA 3.671,00 2.386 CAP PM 100004721 ANTONIO FERNANDO DE LIMA 3.671,00 2.386 CAP PM 100006640 CARLOS ALBERTO COELHO 3.671,00 2.386 CAP PM 10000139 EDIR JOSE MONTEIRO DA COSTA 3.671,00 2.386 CAP PM 10000139 EDIR JOSE MONTEIRO DA COSTA 3.671,00 2.386 CAP PM 10000266 IVANILDO FERIRA DE OLIVEIRA 3.671,00 2.386 CAP PM 10000266 IVANILDO FERIRA DE OLIVEIRA 3.671,00 2.386 CAP PM 100002793 JANIO SILVA DO NASCIMENTO 3.671,00 2.386 CAP PM 100002795 JOSE CARLOS ROCHA 3.671,00 2.386 CAP PM 100003818 JOSE DE SOUZA MENDES 3.671,00 2.386 CAP PM 100003818 JOSE DE SOUZA MENDES 3.671,00 2.386 CAP PM 100003818 JOSE DE SOUZA MENDES 3.671,00 2.386 CAP PM 100003818 JOSE DE SOUZA MENDES 3.671,00 2.386 CAP PM 100003818 JOSE DE SOUZA MENDES 3.671,00 2.386 CAP PM 100002383 PAULO DELMIRO DE SOUZA 3.671,00 2.386 CAP PM 100002383 PAULO DELMIRO DE SOUZA 3.671,00 2.386 CAP PM 100002383 PAULO DELMIRO DE SOUZA 3.671,00 2.386 CAP PM 100003820 UBIRACY DE MENEZES CHAVES 3.671,00 2.386 CAP PM 100003791 VALDEMIR RODRIGUES MARTINS 3.671,00 2.386 CAP PM 100003890 JORA FRANCISCO DE MESQUITA 3.192,00 2.07- 1 TEN PM 100003891 UZI ROBERTO DA SILVA 3.192,00 2.07- 1 TEN PM 100003892 ILIZ ROBERTO DA SILVA 3.192,00 2.07- 1 TEN PM 100003892 ILIZ ROBERTO DA SILVA 1.750,00 1.13 2 TEN PM 100003892 ILIZ ROBERTO DA SILVA 1.750,00 1.13 2 TEN PM 100003892 ILIZ ROBERTO DA SILVA 1.750,00 1.13 2 TEN PM 10000389 ELI CARDOSO DE OLIVEIRA 1.750,00 1.13 2 TEN PM 10000389 ILIZ ROBERTO DA SILVA 1.750,00 1.13 2 TEN PM 1000016146 EDUARDO LOPES DA SILVA 1.750,00 1.13 2 TEN PM 10000389 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO 1.750,00 1.13 2 TEN PM 10000389 RAILUS ON HASSEGAWA MOSCOSO 3.192,00 2.07- 1 TEN PM 10000389 RAILUS ON HASSEGAWA MOSCOSO 3.192,00 2.07- 1 TEN PM 10000389 RAILUS ON HASSEGAWA MOSCOSO 3.192,00 2.07- 1 TEN PM 10000389 RAILUS ON HASSEGAWA MOSCOSO 3.192,00 2.07- 1 TEN PM 10000389 RAILUS ON HASSEGAWA MOSCOSO 3.192,00 2.07- 1 TEN PM 10000389 RAILUS ON HASSEGAWA MOSCOSO 3.192,00 2.07- 1 TEN PM 10000389 RAILUS ON HASSEGAWA MOSCOSO 3.192,00 2.07-		agem	·	2 102 00	
CAP F IM         100004721 ANTONIO FERNANDO DE LIMA         3.671,00         2.386           CAP PM         100006840 CARLOS ALBERTO COELHO         3.671,00         2.386           CAP PM         100006840 CARLOS ALBERTO COELHO         3.671,00         2.386           CAP PM         100000153 ELPINIANO DE SOUZA LOPES         3.671,00         2.386           CAP PM         100002266 IVANILDO FREIRE DE CUIVEIRA         3.671,00         2.386           CAP PM         100002234 JANIO SILVA DO NASCIMENTO         3.671,00         2.386           CAP PM         100001925 JOSE CARLOS ROCHA         3.671,00         2.386           CAP PM         100003381 JOSE DE SOUZA MENDES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003381 JOSE DE SOUZA MENDES         3.671,00         2.386           CAP PM         1000022565 LUIZ FERREIRA DA SILVA         3.548,63         2.300           CAP PM         1000022585 CUIZ FERREIRA DA SILVA         3.671,00         2.386           CAP PM         1000023830 INBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.386           CAP PM         1000033820 UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.386           CAP PM         1000033830 UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.386           CAP PM		100007668	ALUISIO CASSIANO DA SILVA FILHO		
CAP PM         100006640 (CARLOS ALBERTO COELHO         3.671,00         2.386           CAP PM         100000139 (EDIR JOSE MONTEIRO DA COSTA)         3.671,00         2.386           CAP PM         100000133 (ELPINIANO DE SOUZA LOPES)         3.671,00         2.386           CAP PM         100002266 (IVANILDO FREIRE DE OLIVEIRA)         3.671,00         2.386           CAP PM         100002034 JANIO SILVA DO NASCIMENTO         3.671,00         2.386           CAP PM         100001925 JOSE CARLOS ROCHA         3.671,00         2.386           CAP PM         100003818 JOSE DE SOUZA MENDES         3.671,00         2.386           CAP PM         10000391 JOSE ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS         3.671,00         2.386           CAP PM         100002333 PAULO DELMIRO DE SOUZA         3.671,00         2.386           CAP PM         100002333 PAULO DELMIRO DE SOUZA         3.671,00         2.386           CAP PM         100002333 PAULO DELMIRO DE SOUZA         3.671,00         2.386           CAP PM         100002350 RONALDO JOSE DE LIMA         3.671,00         2.386           CAP PM         100003820 UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003727 VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3.671,00         2.386           CAP PM		100003179	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA		
CAP FIN         100000149         EDIR JOSE MONTEIRO DA COSTA         3.671,00         2.386           CAP PM         100000153         ELPINIANO DE SOUZA LOPES         3.671,00         2.386           CAP PM         10000266         IVANILDO FREIRE DE OLIVÉIRA         3.671,00         2.386           CAP PM         100002034         JANIO SILVA DO NASCIMENTO         3.671,00         2.386           CAP PM         10000318         JOSE CARLOS ROCHA         3.671,00         2.386           CAP PM         100003818         JOSE DE SOUZA MENDES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003909         JOSE ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS         3.671,00         2.386           CAP PM         100002565         LUIZ FERREIRA DA SILVA         3.548,63         2.300           CAP PM         100002450         RONALDO JOSE DE LIMA         3.671,00         2.386           CAP PM         100003820         JUBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003791         VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3.671,00         2.386           CAP PM         100003792         VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3.671,00         2.386           CAP PM         100003793         JOAO FRANCISCO DE MESQUITA		100004721	ANTONIO FERNANDO DE LIMA		
CAP PM         100000153         ELPINIANO DE SOUZA LOPES         3.671,00         2.386           CAP PM         100002266         IVANILDO FREIRE DE OLIVÉIRA         3.671,00         2.386           CAP PM         100002034         JANIO SILVA DO NASCIMENTO         3.671,00         2.386           CAP PM         100002034         JANIO SILVA DO NASCIMENTO         3.671,00         2.386           CAP PM         100003818         JOSE DE SOUZA MENDES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003039         JOSE ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS         3.671,00         2.386           CAP PM         100002665         LUIZ FERREIRA DA SILVA         3.548,63         2.300           CAP PM         100002839         PAULO DELMIRO DE SOUZA         3.671,00         2.386           CAP PM         100002850         RONALDO JOSE DE LIMA         3.671,00         2.386           CAP PM         100003791         VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3.671,00         2.386           CAP PM         100003791         VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3.671,00         2.386           CAP PM         100003791         VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3.671,00         2.367           1 TEN PM         100001406         ALUISIO ANICETO DA SILVA	CAP PM	100006640	CARLOS ALBERTO COELHO		
CAP FM         100002266 IVANILDO FREIRE DE OLIVEIRA         3.671,00         2.386           CAP PM         10000234 JANIO SILVA DO NASCIMENTO         3.671,00         2.386           CAP PM         100001925 JOSE CARLOS ROCHA         3.671,00         2.386           CAP PM         10000318 JOSE DE SOUZA MENDES         3.671,00         2.386           CAP PM         10000309 JOSE ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS         3.671,00         2.386           CAP PM         100002365 LUIZ FERREIRA DA SILVA         3.548,63         2.306           CAP PM         100002383 PAULO DELMIRO DE SOUZA         3.671,00         2.386           CAP PM         1000023450 RONALDO JOSE DE LIMA         3.671,00         2.386           CAP PM         100003820 UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003791 VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3.671,00         2.386           CAP P	CAP PM	100000139	EDIR JOSE MONTEIRO DA COSTA		
CAP PM         100002234 JANIO SILVA DO NASCIMENTO         3.671,00         2.386           CAP PM         100001925 JOSE CARLOS ROCHA         3.671,00         2.386           CAP PM         100003818 JOSE DE SOUZA MENDES         3.671,00         2.386           CAP PM         10000309 JOSE ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS         3.671,00         2.386           CAP PM         100002565 LUIZ FERREIRA DA SILVA         3.548,63         2.300           CAP PM         100002450 RONALDO JOSE DE LIMA         3.671,00         2.386           CAP PM         100003820 UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003820 UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003820 UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003820 UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003820 UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003820 UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003820 UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.368           CAP PM         100003820 UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.368           CAP PM </td <td>CAP PM</td> <td>100000153</td> <td>ELPINIANO DE SOUZA LOPES</td> <td>_</td> <td>2.386,15</td>	CAP PM	100000153	ELPINIANO DE SOUZA LOPES	_	2.386,15
CAP PM         100001925 JOSE CARLOS ROCHA         3.671,00         2.386           CAP PM         100003818 JOSE DE SOUZA MENDES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003818 JOSE ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS         3.671,00         2.386           CAP PM         100002565 LUIZ FERREIRA DA SILVA         3.548,63         2.300           CAP PM         100002383 PAULO DELMIRO DE SOUZA         3.671,00         2.386           CAP PM         100003382 PAULO DELMIRO DE SOUZA         3.671,00         2.386           CAP PM         100003820 UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003791 VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3.671,00         2.386           CAP PM         100003727 VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3.671,00         2.386           1 TEN PM         100003727 VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3.192,00         2.074 <td< td=""><td>CAP PM</td><td>100002266</td><td>IVANILDO FREIRE DE OLIVEIRA</td><td></td><td>2.386,15</td></td<>	CAP PM	100002266	IVANILDO FREIRE DE OLIVEIRA		2.386,15
CAP PM         100003818 JOSE DE SOUZA MENDES         3.671,00         2.386           CAP PM         10000309 JOSE ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS         3.671,00         2.386           CAP PM         100002565 LUIZ FERREIRA DA SILVA         3.548,63         2.306           CAP PM         100002383 PAULO DELMIRO DE SOUZA         3.671,00         2.386           CAP PM         100002456 RONALDO JOSE DE LIMA         3.671,00         2.386           CAP PM         100003820 UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003791 VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3.671,00         2.386           CAP PM         100001406 ALUISIO ANICETO DA SILVA         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100003090 JOAO FRANCISCO DE MESQUITA         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100003391 VILSON HASSEGAWA MOSCOSO         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         1000033727 WILSON HASSEGAWA MOSCOSO         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100003727 ANICSON HASSEGAWA MOSCOSO         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100002474 ANTONIO FERNANDES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002593 ELI CARDOSO DE OLIVEIRA         1.750,00         1.13	CAP PM				
CAP PM	CAP PM	100001925	JOSE CARLOS ROCHA		2,386,15
CAP PM         100000309         JOSE ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS         3.671,001         2.386           CAP PM         100002565         LUIZ FERREIRA DA SILVA         3.548,63         2.300           CAP PM         100002456         RONALDO JOSE DE LIMA         3.671,00         2.386           CAP PM         100002456         RONALDO JOSE DE LIMA         3.671,00         2.386           CAP PM         100003820         UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003791         VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3.671,00         2.386           CAP PM         100001406         ALUISIO ANICETO DA SILVA         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100003090         JOAO FRANCISCO DE MESQUITA         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100003365         LUIZ ROBERTO DA CUNHA         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100003727         WILSON HASSEGAWA MOSCOSO         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100003727         WILSON HASSEGAWA MOSCOSO         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100002474         ANTONIO FERNANDES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002474         ANTONIO FERNANDES DA SILVA		100003818	JOSE DE SOUZA MENDES		2.386,15
CAP PM		100000309	JOSE ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS		_
CAP PM         100002383         PAULO DELMIRO DE SOUZA         3.671,00         2.386           CAP PM         100002450         RONALDO JOSE DE LIMA         3.671,00         2.386           CAP PM         100003791         VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3.671,00         2.386           CAP PM         100003791         VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3.671,00         2.386           CAP PM         Contagem         16         C         C           1 TEN PM         100001406         ALUISIO ANICETO DA SILVA         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100003090         JOAO FRANCISCO DE MESQUITA         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100003385         LUIZ ROBERTO DA CUNHA         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100003727         WILSON HASSEGAWA MOSCOSO         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100003727         WILSON HASSEGAWA MOSCOSO         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100002474         ANTONIO FERNANDES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002474         ANTONIO FERNANDES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         1000003599         GLI CARDOSO DE OLIVEIRA         1.750,00		100002565	LUIZ FERREIRA DA SILVA		
CAP PM         100002450         RONALDO JOSE DE LIMA         3.671,00         2.386           CAP PM         100003820         UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3.671,00         2.386           CAP PM         100003791         VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3.671,00         2.386           CAP PM         Contagem         16         (0         (1         (1         (2)         (3)         (3)         (2)         (3)         (3)         (2)         (2)         (3)         (3)         (2)         (2)         (3)         (3)         (2)         (3)         (3)         (3)         (2)         (3)         (3)         (2)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)         (3)<		100002383	PAULO DELMIRO DE SOUZA	_	
CAP PM         100003820 UBIRACY DE MENEZES CHAVES         3,671,00         2,386           CAP PM         100003791 VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3,671,00         2,386           CAP PM         Contagem         16         16         16           1 TEN PM         100001406 ALUISIO ANICETO DA SILVA         3,192,00         2,07-           1 TEN PM         100003090 JOAO FRANCISCO DE MESQUITA         3,192,00         2,07-           1 TEN PM         100003727 WILSON HASSEGAWA MOSCOSO         3,192,00         2,07-           1 TEN PM         100003727 WILSON HASSEGAWA MOSCOSO         3,192,00         2,07-           1 TEN PM         100003727 WILSON HASSEGAWA MOSCOSO         3,192,00         2,07-           1 TEN PM         100003727 WILSON HASSEGAWA MOSCOSO         3,192,00         2,07-           1 TEN PM         100002747 ANTONIO FERNANDES DA SILVA         1,750,00         1,13           2 TEN PM         100001614 EDUARDO LOPES DA SILVA         1,750,00         1,13           2 TEN PM         100001509 GILMAR TIMOTEO DA SILVA         1,750,00         1,13           2 TEN PM         100002723 JORGE LUIZ GONCALO DO NASCIMENTO         1,750,00         1,13           2 TEN PM         100002723 JORGE LUIZ GONCALO DO NASCIMENTO         1,750,00         1,13 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td>3.671,00</td><td></td></t<>				3.671,00	
CAP PM         100003791         VALDEMIR RODRIGUES MARTINS         3.671,00         2.386           CAP PM         Contagem         16         C           1 TEN PM         100001406         ALUISIO ANICETO DA SILVA         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100003090         JOAO FRANCISCO DE MESQUITA         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         10000385         LUIZ ROBERTO DA CUNHA         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100003727         WILSON HASSEGAWA MOSCOSO         3.192,00         2.07-           1 TEN PM         100002474         ANTONIO FERNANDES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001614         EDUARDO LOPES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001509         ELI CARDOSO DE OLIVEIRA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001509         GILMAR TIMOTEO DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001509         GILMAR TIMOTEO DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001788         JOSE TAVARES LOPES         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002278         JURANDI JOSE FELIX DA SILVA         1.750,00         1.13     <		100003820	UBIRACY DE MENEZES CHAVES	3.671,00	2.386,15
CAP PM         Contagem         16         6           1 TEN PM         100001406 ALUISIO ANICETO DA SILVA         3.192,00         2.074           1 TEN PM         100003090 JOAO FRANCISCO DE MESQUITA         3.192,00         2.074           1 TEN PM         100003727 WILSON HASSEGAWA MOSCOSO         3.192,00         2.074           1 TEN PM         100003727 WILSON HASSEGAWA MOSCOSO         3.192,00         2.074           1 TEN PM         100002474 ANTONIO FERNANDES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001614 EDUARDO LOPES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         10000359 ELI CARDOSO DE OLIVEIRA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001509 GILMAR TIMOTEO DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002723 JORGE LUIZ GONCALO DO NASCIMENTO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100004788 JOSE TAVARES LOPES         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002278 JURANDI JOSE FELIX DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100003208 PAULO MONTURIL MORAIS         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100003208 PAULO MONTURIL MORAIS         1.750,00         1.13           2 TEN PM         10		100003791	VALDEMIR RODRIGUES MARTINS	3.671,00	2.386,15
TEN PM			16		0,00
1 TEN PM         100003090 JOAO FRANCISCO DE MESQUITA         3.192,00         2.07/1           1 TEN PM         10000385 LUIZ ROBERTO DA CUNHA         3.192,00         2.07/1           1 TEN PM         100003727 WILSON HASSEGAWA MOSCOSO         3.192,00         2.07/1           1 TEN PM         100002474 ANTONIO FERNANDES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001614 EDUARDO LOPES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100000359 ELI CARDOSO DE OLIVEIRA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001509 GILMAR TIMOTEO DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001509 GILMAR TIMOTEO DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002723 JORGE LUIZ GONCALO DO NASCIMENTO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100014788 JOSE TAVARES LOPES         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100014788 JOSE TAVARES LOPES         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100013849 MARLENE BRITO NASCIMENTO CANTERLE         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100003208 PAULO MONTURIL MORAIS         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100007099 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO         1.750,00         1.13		1100001406	ALUISIO ANICETO DA SILVA	3.192,00	2.074,80
1 TEN PM         100000385 LUIZ ROBERTO DA CUNHA         3.192,00         2.074           1 TEN PM         100003727 WILSON HASSEGAWA MOSCOSO         3.192,00         2.074           1 TEN PM         Contagem         4         4           2 TEN PM         100002474 ANTONIO FERNANDES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001614 EDUARDO LOPES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         10000359 ELI CARDOSO DE OLIVEIRA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001509 GILMAR TIMOTEO DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002723 JORGE LUIZ GONCALO DO NASCIMENTO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100014788 JOSE TAVARES LOPES         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002278 JURANDI JOSE FELIX DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100013849 MARLENE BRITO NASCIMENTO CANTERLE         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100003289 PAULO MONTURIL MORAIS         1.750,00         1.13           2 TEN PM         10000779 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100007890 RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO         1.750,00         1.13           2 TEN PM					2.074,80
1 TEN PM         100003727 WILSON HASSEGAWA MOSCOSO         3.192,00         2.074           1 TEN PM         Contagem         4         4           2 TEN PM         100002474 ANTONIO FERNANDES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001614 EDUARDO LOPES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100000359 ELI CARDOSO DE OLIVEIRA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001509 GILMAR TIMOTEO DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002723 JORGE LUIZ GONCALO DO NASCIMENTO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100014788 JOSE TAVARES LOPES         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002278 JURANDI JOSE FELIX DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100013849 MARLENE BRITO NASCIMENTO CANTERLE         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100013849 MARLENE BRITO NASCIMENTO CANTERLE         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100007709 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100007709 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         1000007880 RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO         1.750,00         1.13           2					2.074,80
1 TEN PM         Contagem         4         6           2 TEN PM         100002474 ANTONIO FERNANDES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001614 EDUARDO LOPES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100000359 ELI CARDOSO DE OLIVEIRA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001509 GILMAR TIMOTEO DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002723 JORGE LUIZ GONCALO DO NASCIMENTO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100014788 JOSE TAVARES LOPES         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002278 JURANDI JOSE FELIX DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100013849 MARLENE BRITO NASCIMENTO CANTERLE         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100003208 PAULO MONTURIL MORAIS         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100007709 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100007890 RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         10000933 RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100000933 RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS         1.539,99         1.00           STEN PM		100000300	IWILSON HASSEGAWA MOSCOSO		2.074,80
2 TEN PM         100002474 ANTONIO FERNANDES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001614 EDUARDO LOPES DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100000359 ELI CARDOSO DE OLIVEIRA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001509 GILMAR TIMOTEO DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002723 JORGE LUIZ GONCALO DO NASCIMENTO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100014788 JOSE TAVARES LOPES         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100014788 JOSE TAVARES LOPES         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002278 JURANDI JOSE FELIX DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100013849 MARLENE BRITO NASCIMENTO CANTERLE         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100003208 PAULO MONTURIL MORAIS         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100007709 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100007890 RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100000933 RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100000523 GLADSTONI DE AMORIM TAVARES         1.539,99         1.00					0,00
2 TEN PM       100001614 EDUARDO LOPES DA SILVA       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100000359 ELI CARDOSO DE OLIVEIRA       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100001509 GILMAR TIMOTEO DA SILVA       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100002723 JORGE LUIZ GONCALO DO NASCIMENTO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100014788 JOSE TAVARES LOPES       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100002278 JURANDI JOSE FELIX DA SILVA       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100013849 MARLENE BRITO NASCIMENTO CANTERLE       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100003208 PAULO MONTURIL MORAIS       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100007709 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100007709 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100007890 RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100000933 RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100000933 RAIMUNDO GARLOS DE MIRANDA       1.539,99       1.00         STEN PM       1000014408 JOSE FERREIRA MELO       1.650,00       1.485,00       96         STEN PM       100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA		1100002474			
2 TEN PM         100000359 ELI CARDOSO DE OLIVEIRA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100001509 GILMAR TIMOTEO DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002723 JORGE LUIZ GONCALO DO NASCIMENTO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100014788 JOSE TAVARES LOPES         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002278 JURANDI JOSE FELIX DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100013849 MARLENE BRITO NASCIMENTO CANTERLE         1.750,00         1.13           2 TEN PM         10003208 PAULO MONTURIL MORAIS         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100007709 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100007890 RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         10000933 RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100000177 CLAUDIO CARLOS DE MIRANDA         1.539,99         1.00           STEN PM         100001949 IVANILDO JOSE DA SILVA         1.539,99         1.00           STEN PM         100004408 JOSE FERREIRA MELO         1.485,00         96           STEN PM         100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA         1.650,00         1.07					
2 TEN PM       100001509 GILMAR TIMOTEO DA SILVA       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100002723 JORGE LUIZ GONCALO DO NASCIMENTO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100014788 JOSE TAVARES LOPES       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100002278 JURANDI JOSE FELIX DA SILVA       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100013849 MARLENE BRITO NASCIMENTO CANTERLE       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100003208 PAULO MONTURIL MORAIS       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100007709 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100007709 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100007890 RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       10000933 RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100000933 RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS       1.539,99       1.00         STEN PM       100000177 CLAUDIO CARLOS DE MIRANDA       1.539,99       1.00         STEN PM       100001949 IVANILDO JOSE DA SILVA       1.539,99       1.00         STEN PM       100004408 JOSE FERREIRA MELO       1.485,00       96         STEN PM       100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA       1.650,00					
2 TEN PM         100002723 JORGE LUIZ GONCALO DO NASCIMENTO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100014788 JOSE TAVARES LOPES         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100002278 JURANDI JOSE FELIX DA SILVA         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100013849 MARLENE BRITO NASCIMENTO CANTERLE         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100003208 PAULO MONTURIL MORAIS         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100007709 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100007890 RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO         1.750,00         1.13           2 TEN PM         100000933 RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS         1.750,00         1.13           2 TEN PM         Contagem         12           STEN PM         100000177 CLAUDIO CARLOS DE MIRANDA         1.539,99         1.00           STEN PM         100006523 GLADSTONI DE AMORIM TAVARES         1.539,99         1.00           STEN PM         100001949 IVANILDO JOSE DA SILVA         1.539,99         1.00           STEN PM         100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA         1.650,00         1.07           STEN PM         100019130 SOLINGER MARIA ALVES         1.374,99         89					
2 TEN PM       100014788 JOSE TAVARES LOPES       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100002278 JURANDI JOSE FELIX DA SILVA       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100013849 MARLENE BRITO NASCIMENTO CANTERLE       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100003208 PAULO MONTURIL MORAIS       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100007709 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100007890 RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       10000933 RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS       1.750,00       1.13         2 TEN PM       Contagem       12         STEN PM       100000177 CLAUDIO CARLOS DE MIRANDA       1.539,99       1.00         STEN PM       100006523 GLADSTONI DE AMORIM TAVARES       1.539,99       1.00         STEN PM       100001949 IVANILDO JOSE DA SILVA       1.539,99       1.00         STEN PM       100004408 JOSE FERREIRA MELO       1.485,00       96         STEN PM       100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA       1.650,00       1.07         STEN PM       100019130 SOLINGER MARIA ALVES       1.374,99       89					
2 TEN PM       100002278       JURANDI JOSE FELIX DA SILVA       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100013849       MARLENE BRITO NASCIMENTO CANTERLE       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100003208       PAULO MONTURIL MORAIS       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100007709       PAULO SIMPLICIO SOBRINHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100007890       RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       10000933       RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS       1.750,00       1.13         2 TEN PM       Contagem       12         STEN PM       100000177       CLAUDIO CARLOS DE MIRANDA       1.539,99       1.00         STEN PM       100006523       GLADSTONI DE AMORIM TAVARES       1.539,99       1.00         STEN PM       100004408       JOSE FERREIRA MELO       1.485,00       96         STEN PM       100002553       OTONIEL TEODOSIO DA SILVA       1.650,00       1.07         STEN PM       100019130       SOLINGER MARIA ALVES       1.374,99       89					
2 TEN PM       100013849 MARLENE BRITO NASCIMENTO CANTERLE       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100003208 PAULO MONTURIL MORAIS       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100007709 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100007890 RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       10000933 RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS       1.750,00       1.13         2 TEN PM       Contagem       12       12         STEN PM       100000177 CLAUDIO CARLOS DE MIRANDA       1.539,99       1.00         STEN PM       100006523 GLADSTONI DE AMORIM TAVARES       1.539,99       1.00         STEN PM       100001949 IVANILDO JOSE DA SILVA       1.539,99       1.00         STEN PM       100004408 JOSE FERREIRA MELO       1.485,00       96         STEN PM       100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA       1.650,00       1.07         STEN PM       100019130 SOLINGER MARIA ALVES       1.374,99       89					
2 TEN PM       100003208 PAULO MONTURIL MORAIS       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100007709 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100007890 RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100000933 RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS       1.750,00       1.13         2 TEN PM       Contagem       12         STEN PM       100000177 CLAUDIO CARLOS DE MIRANDA       1.539,99       1.00         STEN PM       100006523 GLADSTONI DE AMORIM TAVARES       1.539,99       1.00         STEN PM       100001949 IVANILDO JOSE DA SILVA       1.539,99       1.00         STEN PM       100004408 JOSE FERREIRA MELO       1.485,00       96         STEN PM       100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA       1.650,00       1.07         STEN PM       100019130 SOLINGER MARIA ALVES       1.374,99       89					
2 TEN PM       100007709 PAULO SIMPLICIO SOBRINHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100007890 RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       100000933 RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS       1.750,00       1.13         2 TEN PM       Contagem       12         STEN PM       100000177 CLAUDIO CARLOS DE MIRANDA       1.539,99       1.00         STEN PM       100006523 GLADSTONI DE AMORIM TAVARES       1.539,99       1.00         STEN PM       100001949 IVANILDO JOSE DA SILVA       1.539,99       1.00         STEN PM       100004408 JOSE FERREIRA MELO       1.485,00       96         STEN PM       100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA       1.650,00       1.07         STEN PM       100019130 SOLINGER MARIA ALVES       1.374,99       89					
2 TEN PM       100007890 RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO       1.750,00       1.13         2 TEN PM       10000933 RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS       1.750,00       1.13         2 TEN PM       Contagem       12         STEN PM       100000177 CLAUDIO CARLOS DE MIRANDA       1.539,99       1.00         STEN PM       100006523 GLADSTONI DE AMORIM TAVARES       1.539,99       1.00         STEN PM       100001949 IVANILDO JOSE DA SILVA       1.539,99       1.00         STEN PM       100004408 JOSE FERREIRA MELO       1.485,00       96         STEN PM       100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA       1.650,00       1.07         STEN PM       100019130 SOLINGER MARIA ALVES       1.374,99       89					
2 TEN PM       100000933 RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS       1.750,00       1.13         2 TEN PM       Contagem       12         STEN PM       100000177 CLAUDIO CARLOS DE MIRANDA       1.539,99       1.00         STEN PM       100006523 GLADSTONI DE AMORIM TAVARES       1.539,99       1.00         STEN PM       100001949 IVANILDO JOSE DA SILVA       1.539,99       1.00         STEN PM       100004408 JOSE FERREIRA MELO       1.485,00       96         STEN PM       100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA       1.650,00       1.07         STEN PM       100019130 SOLINGER MARIA ALVES       1.374,99       89					
2 TEN PM         Contagem         12           STEN PM         100000177 CLAUDIO CARLOS DE MIRANDA         1.539,99 1.00           STEN PM         100006523 GLADSTONI DE AMORIM TAVARES         1.539,99 1.00           STEN PM         100001949 IVANILDO JOSE DA SILVA         1.539,99 1.00           STEN PM         100004408 JOSE FERREIRA MELO         1.485,00 96           STEN PM         100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA         1.650,00 1.07           STEN PM         100019130 SOLINGER MARIA ALVES         1.374,99 89					
STEN PM         100000177 CLAUDIO CARLOS DE MIRANDA         1.539,99         1.00           STEN PM         100006523 GLADSTONI DE AMORIM TAVARES         1.539,99         1.00           STEN PM         100001949 IVANILDO JOSE DA SILVA         1.539,99         1.00           STEN PM         100004408 JOSE FERREIRA MELO         1.485,00         96           STEN PM         100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA         1.650,00         1.07           STEN PM         100019130 SOLINGER MARIA ALVES         1.374,99         89				<del></del>	
STEN PM         100006523 GLADSTONI DE AMORIM TAVARES         1.539,99         1.00           STEN PM         100001949 IVANILDO JOSE DA SILVA         1.539,99         1.00           STEN PM         100004408 JOSE FERREIRA MELO         1.485,00         96           STEN PM         100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA         1.650,00         1.07           STEN PM         100019130 SOLINGER MARIA ALVES         1.374,99         89					0,00
STEN PM         100001949 IVANILDO JOSE DA SILVA         1.539,99         1.00           STEN PM         100004408 JOSE FERREIRA MELO         1.485,00         96           STEN PM         100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA         1.650,00         1.07           STEN PM         100019130 SOLINGER MARIA ALVES         1.374,99         89					
STEN PM         100004408 JOSE FERREIRA MELO         1.485,00         96           STEN PM         100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA         1.650,00         1.07           STEN PM         100019130 SOLINGER MARIA ALVES         1.374,99         89				<del></del>	
STEN PM         100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA         1.650,00 1.07           STEN PM         100019130 SOLINGER MARIA ALVES         1.374,99 89					
STEN PM 100019130 SOLINGER MARIA ALVES 1.374,99 89			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
ICTEM DNA - I 100004710IVALTEC'ID CEDDEIDA MINIEC - 1 4 ACC 001 000					
	STEN PM	_	VALTECIR FERREIRA NUNES	1.485,00	
				<del></del>	0,00
	1SGT PM			1.650,00	1.072,50
1SGT PM   100004056 EDILSON PEREIRA LIMA   1.650,00   1.075	1SGT PM	100004056	EDILSON PEREIRA LIMA	1.650,00	1.072,50
1SGT PM 100004446 EDISON RODRIGUES DOS REIS 1.066,66 69	1SGT PM	100004446	EDISON RODRIGUES DOS REIS	1.066,66	693,33

# Secretaria de Estado da Seguranca , Defesa e Cidadania - Relação dos Militares da Reserva Remunerada Voluntários

156 FPM	Cargo	Matricula	Nome		Valor	Valor 65%
15GT PM			EURICO EVANGELISTA COELHO		1.650,00	1.072,50
15GT PM		100001327	EVERALDO ELIAS DA SILVA		1.650,00	1.072,50
15GT PM					1.152,00	748,80
15GT PM					1.194,66	776,53
15GT PM		100000438	JOAO JOSE DA CRUZ SARAIVA		1.650,00	
15GT PM					1.650,00	1.072,50
15GT PM					1.650,00	
15GT PM					1.650,00	1.072,50
ISGT PM					1.650,00	1.072,50
ISGT PM					1.066,66	693,33
1967 PM					1.650,00	1.072,50
1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50					1.066,66	693,33
1967 PM					1.650,00	1.072,50
1.00001145   PAULO FRANCO DA SILVA   1.650,00   1.072,50   1.5GT PM   100002395   RAIMUNDO JOAO RIBEIRO   1.152,00   748,80   1.5GT PM   100001688   REGINALDO JOSE DA SILVA   1.650,00   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50   1.072,50		100030392	MARLENE RODRIGUES DE CASTRO		1.280,00	832,00
1967 PM					1.650,00	1.072,50
1,000,000   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50   1,072,50					1.152,00	748,80
1967   1					1.650,00	1.072,50
100005919   TEODOMIRO SANTANA   1.650,00   1.072,50		100001000	SEBASTIAN CESAB LEMOS DOS SANTOS			
196T PM						
SARGENTO PM   100001963   ADEILDO JOSE DA SILVA   1.280,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832,00   832			TEODOMINIO OMATAWA	25	21222	0,00
2 SARGENTO PM 100001729 ADEMIR SEVERINO DE SANTANA 1.280.00 832.00 2 SARGENTO PM 100000529 EDILSON LOPES ZEBALOS 1.280.00 832.00 2 SARGENTO PM 100000529 EDILSON LOPES ZEBALOS 1.280.00 832.00 2 SARGENTO PM 100000529 EDILSON LOPES ZEBALOS 1.280.00 832.00 2 SARGENTO PM 100000696 ELIAS SILVA REYNALDO 1.280.00 832.00 2 SARGENTO PM 100000735 EUFRASIO BARBOSA DA SILVA 1.280.00 832.00 2 SARGENTO PM 100007375 EUFRASIO BARBOSA DA SILVA 1.280.00 832.00 2 SARGENTO PM 100007572 FRANCISCO CARLOS DUARTE SEREJO 1.035.00 672.75 2 SARGENTO PM 1000005672 FRANCISCO CARLOS DUARTE SEREJO 1.035.00 672.75 2 SARGENTO PM 100000543 FRANCISCO DE SALES MEDEIROS 1.280.00 832.00 2 SARGENTO PM 100000543 FRANCISCO DE SALES MEDEIROS 1.280.00 832.00 2 SARGENTO PM 1000002826 FRANCISCO ON SALES MEDEIROS 1.280.00 832.00 2 SARGENTO PM 100003851 ISAAC BENTO DA SILVA 1.280.00 832.00 2 SARGENTO PM 100003959 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035.00 672.75 2 SARGENTO PM 100003959 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035.00 672.75 2 SARGENTO PM 100000388 MANOEL ZILDO MESQUITA 1.150.00 747.55 2 SARGENTO PM 100000488 MANOEL ZILDO MESQUITA 1.150.00 747.55 2 SARGENTO PM 100000488 MANOEL ZILDO MESQUITA 1.150.00 958.33 622.91 2 SARGENTO PM 100000489 MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958.33 622.91 2 SARGENTO PM 100000489 MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958.33 622.91 2 SARGENTO PM 100000369 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996.66 647.83 2 SARGENTO PM 100000369 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996.66 647.83 2 SARGENTO PM 100000369 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996.66 647.83 3 SGT PM 100000359 HARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958.33 622.91 2 SARGENTO PM 100000359 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996.66 647.83 3 SGT PM 100000359 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996.66 647.83 3 SGT PM 100000359 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996.66 647.83 3 SGT PM 100000359 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996.66 647.83 3 SGT PM 100000359 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996.99 500.04 3 SGT PM 10000359 ROBERTO AMERICO DA SILVA 999.99 500.06 3 SGT PM 10000357 ATANOS PEDERO NOBRE DE SOUZA 1.150.00 747.56 3 SGT PM 100000575 ROBERTO AMERICO DA SILVA 979.99 636.99 3 SGT PM 100			ADEIL DO JOSE DA SILVA		1,280,00	
2 SARGENTO PM 100000529 EDILSON LOPES ZEBALOS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000529 EDILSON LOPES ZEBALOS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000529 EDILSON LOPES ZEBALOS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000521 ELIZEU PINHEIRO DE CARVALHO 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000521 ELIZEU PINHEIRO DE CARVALHO 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100007735 EUFRASIO BARBOSA DA SILVA 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 10000527 FRANCISCO CARLOS DUARTE SEREJO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100000543 FRANCISCO DE ASSIS CABRAL GOMES 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000543 FRANCISCO DE SALES MEDEIROS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000543 FRANCISCO DE SALES MEDEIROS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000543 FRANCISCO DE SALES MEDEIROS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100003556 FRANCISCO DISTALES MEDEIROS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100003559 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100003599 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100003599 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100000359 JOSE RIBAMAR FERNANDES DE SALLES 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100000488 MANOEL ZILDO MESQUITA 1.150,00 747,50 2 SARGENTO PM 100000684 OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA 1.280,00 332,00 2 SARGENTO PM 100000684 OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA 1.280,00 332,00 2 SARGENTO PM 100000684 OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA 1.280,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 392,00 39	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T					
2 SARGENTO PM 100000529 EDILSON LOPES ZEBALOS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000529 EDILSON LOPES ZEBALOS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000921 ELIZEU PINHEIRO DE CARVALHO 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000921 ELIZEU PINHEIRO DE CARVALHO 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000521 ELIZEU PINHEIRO DE CARVALHO 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100005672 FRANCISCO CARLOS DUARTE SEREJO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100000543 FRANCISCO DE ASSIS CABRAL GOMES 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000543 FRANCISCO DE ASSIS CABRAL GOMES 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100003264 FRANCISCO DE SALES MEDEIROS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100003265 FRANCISCO ONOFRE DA SILVA 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100003351 ISAAC BENTO DA SILVA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100003395 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100003260 JOSE RIBAMAR FERNANDES DE SALLES 996,66 647,85 2 SARGENTO PM 100003269 JOSE RIBAMAR FERNANDES DE SALLES 996,66 647,85 2 SARGENTO PM 100000488 MANOEL ZILDO MESQUITA 1.150,00 747,50 2 SARGENTO PM 100000688 QLIVERA 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000689 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,85 2 SARGENTO PM 1000003669 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,85 2 SARGENTO PM 1000003669 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,85 3 SGT PM 100000452 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO 1.050,00 682,50 3 SGT PM 100000452 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO 1.050,00 682,50 3 SGT PM 100000454 MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS 910,00 591,50 3 SGT PM 100000455 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000456 WALDIR SALES DE OLIVEIRA 1.050,00 682,50 3 SGT PM 100000574 VALDIR SALES DE OLIVEIRA 1.050,00 682,50 3 SGT PM 100000575 ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA 1.050,00 682,50 CB PM 100000576 WALDIR MAGALHAES 1.150,00 747,50 CB PM 100000587 PATONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA 1.050,00 682,50 CB PM 100000588 PEDEN O RIBEIRO DOS SANTOS 780,00 682,50 CB PM 100000589 RAPICIEM DOS SANTOS 780,00						
2 SARGENTO PM 100000696 ELIAS SILVA REYNALDO 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 10000735 EUFRASIO BARBOSA DA SILVA 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100007735 EUFRASIO BARBOSA DA SILVA 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100005672 FRANCISCO CARLOS DUARTE SEREJO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100005672 FRANCISCO DE ASSIS CABRAL GOMES 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000543 FRANCISCO DE SALES MEDEIROS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000545 FRANCISCO DE SALES MEDEIROS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100002826 FRANCISCO ODE SALES MEDEIROS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100003541 ISAAC BENTO DA SILVA 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100003551 ISAAC BENTO DA SILVA 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100003559 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100003296 JOSE RIBAMAR FERNANDES DE SALLES 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100002859 MARCEL DA TANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100002539 MARCEL DA TANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100005569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100005569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 10000664 OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA 1.280,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,00 832,						
2 SARGENTO PM 10000921 ELIZEU PINHEIRO DE CARVALHO 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100007735 EUFRASIO BARBOSA DA SILVA 1.280,00 832,00 672,75 2 SARGENTO PM 100005672 FRANCISCO CARLOS DUARTE SEREJO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100009919 FRANCISCO DE ASSIS CABRAL GOMES 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100009345 FRANCISCO DE SALES MEDEIROS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 10000345 FRANCISCO DE SALES MEDEIROS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100003545 FRANCISCO DE SALES MEDEIROS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100003351 ISAAC BENTO DA SILVA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100003959 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100003959 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100003959 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100003959 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100003598 MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100003598 MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100003569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,85 2 SARGENTO PM 100003569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,85 2 SARGENTO PM 100003619 ROLANDE MOREIRA PEIXOTO 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100006169 ROLANDE MOREIRA PEIXOTO 958,33 622,91 3 SGT PM 100006169 ROLANDE MOREIRA PEIXOTO 958,33 622,91 3 SGT PM 100000452 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO 1.150,00 747,50 3 SGT PM 10000945 MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS 910,00 591,50 3 SGT PM 10000945 MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS 910,00 591,50 3 SGT PM 10000945 WALDIR SALES DE OLIVEIRA 1.150,00 747,50 3 SGT PM 10000945 WALDIR SALES DE OLIVEIRA 1.150,00 747,50 3 SGT PM 10000945 WALDIR SALES DE OLIVEIRA 1.150,00 747,50 3 SGT PM 10000945 WALDIR SALES DE OLIVEIRA 1.150,00 747,50 3 SGT PM 10000945 WALDIR SALES DE OLIVEIRA 1.150,00 747,50 682,50 68 PM 100003668 MARIA FERNCISCO DE SANTON 979,99 636,98 3 SGT PM 100006169 WALDIR MAGALHAES 1.150,00 747,50 682,50 68 PM 10000466 WALDIR MAGALHAES 1.150,00 682,50 68 PM 10000466 WALDIR MAGALHAES 1.150,00 682,50 68 PM 100004668 MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA 1.050,00 682,50 68 PM 10006468 MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA 1.0						
2 SARGENTO PM 10000735 EUFRASIO BARBOSA DA SILVA 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100005672 FRANCISCO CARLOS DUARTE SEREJO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100000543 FRANCISCO DE ASSIS CABRAL GOMES 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000543 FRANCISCO DE SALES MEDEIROS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 10000543 FRANCISCO DE SALES MEDEIROS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 10000343 FRANCISCO ONOFRE DA SILVA 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100003351 ISAAC BENTO DA SILVA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100003351 ISAAC BENTO DA SILVA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100003959 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100003296 JOSE RIBAMAR FERNANDES DE SALLES 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100003298 MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100000488 MANOEL ZILDO MESQUITA 1.150,00 747,50 2 SARGENTO PM 100000488 MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100000369 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 10000369 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 3 622,91 2 SARGENTO PM 10000369 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 3 622,91 2 SARGENTO PM 10000369 ROLANDE MOREIRA PEIXOTO 958,33 622,91 3 SGT PM 10000452 MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS 910,00 591,50 3 SGT PM 100000452 MARIOLE INACIO FLORES DOS SANTOS 910,00 591,50 3 SGT PM 100000452 MARIOLE INACIO FLORES DOS SANTOS 910,00 591,50 3 SGT PM 100000452 MARIOLE INACIO FLORES DOS SANTOS 910,00 591,50 3 SGT PM 100007659 WALDER SALES DE OLIVEIRA 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100007659 WALDER SALES DE OLIVEIRA 1.50,00 747,50 3 SGT PM 100007559 WALDER SALES DE OLIVEIRA 1.50,00 682,50 3 SGT PM 100007559 WALDER SALES DA SILVA 979,99 636,60 662,50 68 PM 100007660 WALDIR MAGALHAES 1.150,00 682,50 68 PM 100007660 WALDIR MAGALHAES 1.150,00 682,50 68 PM 100007660 WALDIR MAGALHAES 1.150,00 682,50 68 PM 100007660 ELIEL CHAGAS DE SANTANA 1.050,00 682,50 68 PM 100007660 ELIEL CHAGAS DE SANTANA 1.050,00 682,50 68 PM 100007660 ELIEL CHAGAS DE SANTANA 1.050,00 682,50 68 PM 100007660 ELIEL CHAGAS DE SANTANA 1.050,00 682,50 68 PM 1000007660 ELIEL CHAGAS DE SANTANA 1.050,00						
2 SARGENTO PM 100005572 FRANCISCO CARLOS DUARTE SEREJO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100000543 FRANCISCO DE ASSIS CABRAL GOMES 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000543 FRANCISCO DE SALES MEDEIROS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000286 FRANCISCO ONOFRE DA SILVA 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100003351 ISAAC BENTO DA SILVA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100003359 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100003296 JOSE RIBAMAR FERNANDES DE SALLES 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100000488 MANOEL ZILDO MESQUITA 1.150,00 747,50 2 SARGENTO PM 100000849 OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000849 OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100000869 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100000689 ROLANDE MOREIRA PEIXOTO 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100006169 ROLANDE MOREIRA PEIXOTO 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100000452 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO 1.150,00 682,50 3 SGT PM 100000452 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000521 MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS 910,00 591,50 3 SGT PM 100000521 PEDRO NOBRE DE SOUZA 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000521 PEDRO NOBRE DE SOUZA 1.150,00 682,50 3 SGT PM 100000745 VALDIR SALES DE OLIVEIRA 1.050,00 682,50 3 SGT PM 100000759 WALDEIR NACIO FLORES DOS SANTOS 910,00 591,50 3 SGT PM 100000759 WALDEIR NACIO FLORES DOS SANTOS 910,00 682,50 3 SGT PM 100000759 WALDEIR NACIO FLORES DOS SANTOS 910,00 747,50 3 SGT PM 100000759 WALDEIR NACIO FLORES DOS SANTOS 97,99 636,99 3 SGT PM 100000759 WALDEIR NACIO FLORES DOS SANTOS 97,99 636,99 3 SGT PM 100000759 WALDEIR NACIO FLORES DOS SANTOS 97,99 636,99 3 SGT PM 100000759 WALDEIR NACIO FLORES DOS SANTOS 780,00 507,00 5 PM 100000760 ELIEL CHAGAS DE SANTANA 1.050,00 682,50 6 PM 100006357 ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA 1.050,00 682,50 6 PM 100006638 MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA 1.050,00 682,50 6 PM 100006459 FRANCILIM JOSE DA SILVA 1.050,00 682,50 6 PM 100006638 MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA 1.050,00 682,50				-		
2 SARGENTO PM 10000919 FRANCISCO DE ASSIS CABRAL GOMES 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100002826 FRANCISCO DE SALES MEDEIROS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100002826 FRANCISCO ONOFRE DA SILVA 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100003351 ISAAC BENTO DA SILVA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100003351 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100003296 JOSE RIBAMAR FERNANDES DE SALLES 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100003296 JOSE RIBAMAR FERNANDES DE SALLES 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100003298 MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100002539 MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100003569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100003569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100003569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100003569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 3 622,91 2 SARGENTO PM 100003569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 3 622,91 3 SARGENTO PM 100000459 HOLANDE MOREIRA PEIXOTO 958,33 622,91 3 SARGENTO PM 100000452 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO 1.050,00 682,50 3 SGT PM 100000452 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000452 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000452 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000452 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000452 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000945 WALDIR NALES DE OLIVEIRA 1.050,00 682,50 3 SGT PM 100000945 WALDIR NAGALHAES 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000945 WALDIR NAGALHAES 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000945 WALDIR MAGALHAES 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000945 WALDIR NAGALES DE OLIVEIRA 1.050,00 682,50 68 PM 100000945 WALDIR MAGALHAES 1.150,00 747,50 68,50 68 PM 100000945 WALDIR MAGALHAES 1.050,00 682,50 68 PM 100000945 WALDIR MAGALHAES 1.050,00 682,50 68 PM 100000946 WALDIR MAGALHAES 1.0		100007735	EDANGISCO CARLOS DIJARTE SEREIO			
2 SARGENTO PM 100000545 FRANCISCO DE SALES MEDEIROS 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100002826 FRANCISCO ONOFRE DA SILVA 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100003351 ISAAC BENTO DA SILVA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100003959 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100003296 JOSE RIBAMAR FERNANDES DE SALLES 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100003296 JOSE RIBAMAR FERNANDES DE SALLES 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100003296 JOSE RIBAMAR FERNANDES DE SALLES 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100002539 MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100003569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 956,66 647,83 2 SARGENTO PM 100003569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100006169 ROLANDE MOREIRA PEIXOTO 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100006169 ROLANDE MOREIRA PEIXOTO 958,33 622,91 3 SGT PM 100006133 FRANCISCO DE SALES GATINHO 1.050,00 682,50 3 SGT PM 100000452 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000945 MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS 910,00 591,50 3 SGT PM 100000945 MARIA FRANCISCO DE SALES DOS SANTOS 910,00 591,50 3 SGT PM 100000945 MARIA FRANCISCO DE ASILVA 769,99 636,90 3 SGT PM 100000945 VALDIR SALES DE OLIVEIRA 1.050,00 682,50 3 SGT PM 100000531 PEDRO NOBRE DE SOUZA 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000540 VALDIR SALES DE OLIVEIRA 1.050,00 682,50 3 SGT PM 100000550 ALCIDES SILVA 979,99 636,90 3 SGT PM 100001530 ALCIDES SILVA 979,99 636,90 3 SGT PM 100001530 ALCIDES SILVA BARBOSA 870,00 565,50 CB PM 100003557 ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA 1.050,00 682,50 CB PM 100006688 MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA 1.050,00 682,50 CB PM 100006688 MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA 1.050,00 682,50 CB PM 100006689 MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA 1.050,00 682,50 CB PM 100006689 MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA 1.050,00 682,50 CB PM 100006689 MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA 1.050,00 682,50 CB PM 100006959 FRANCILIM JOSE DA SILVA 1.050,00 682,50 CB PM 100006959 FRANCILIM JOSE DA SILVA 1.050,00 682,50 CB PM 100006959 FRANCILIM JOSE DA SILVA 1.050,00 682,50		100005672	FRANCISCO CARLOS DOANTE SENESO			
2 SARGENTO PM 100002826 FRANCISCO ONOFRE DA SILVA 1.280,00 832,00 958,33 622,91 100003351 ISAAC BENTO DA SILVA 958,33 622,91 100003295 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035,00 672,75 100003295 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.050,00 672,75 100003295 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.150,00 747,50 100003295 JOAO MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 100003295 JOAO MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 100003295 JOAO MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 100003259 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 100003259 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 100000320 JOAO MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 100003259 JOAO MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 100003259 JOAO MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 100003259 JOAO JOAO JOAO JOAO JOAO JOAO JOAO JOA				_		
2 SARGENTO PM 100003351 ISAAC BENTO DA SILVA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100003959 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100003296 JOSE RIBAMAR FERNANDES DE SALLES 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100000488 MANOEL ZILDO MESQUITA 1.150,00 747,50 2 SARGENTO PM 100002539 MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100002539 MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100003569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100003569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100003569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100003569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 3 SGT PM 100006149 ROLANDE MOREIRA PEIXOTO 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 10000313 FRANCISCO DE SALES GATINHO 1.050,00 682,50 3 SGT PM 100000452 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO 1.150,00 747,50 3 SGT PM 10000342 MARIA FRANCISCA DE ASSIS 1.150,00 747,50 3 SGT PM 10000342 MARIA FRANCISCA DE ASSIS 1.150,00 747,50 3 SGT PM 10000342 MARIA FRANCISCA DE ASSIS 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000581 PEDRO NOBRE DE SOUZA 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000745 VALDIR SALES DE OLIVEIRA 1.050,00 682,50 3 SGT PM 100000760 WALDETH NUNES DA SILVA 979,99 636,98 3 SGT PM 100000426 WALDETH NUNES DA SILVA 979,99 636,98 3 SGT PM 100000426 WALDETH NUNES DA SILVA 979,99 636,98 3 SGT PM 100000426 WALDETH NUNES DA SILVA 979,99 636,98 3 SGT PM 10000426 WALDETH NUNES DA SILVA 979,99 636,98 3 SGT PM 100004135 DELMO RIBEIRO DOS SANTOS 780,00 507,00 CB PM 100004135 DELMO RIBEIRO DOS SANTOS 780,00 507,00 CB PM 100006663 MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA 1.050,00 682,50 CB PM 100006663 MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA 1.050,00 682,50 CB PM 10000693 FRANCILIM JOSE DA SILVA 1.050,00 682,50 CB PM 10000693 FRANCILIM JOSE DA SILVA 1.050,00 682,50 CB PM 10000693 FRANCILIM JOSE DA SILVA 1.050,00 682,50 CB PM 10000593 FRANCILIM JOSE DA SILVA 1.050,00 682,50				-		
2 SARGENTO PM 100003959 JOAO MONTEIRO LOBATO 1.035,00 672,75 2 SARGENTO PM 100003296 JOSE RIBAMAR FERNANDES DE SALLES 996,66 647,85 2 SARGENTO PM 10000488 MANOEL ZILDO MESQUITA 1.150,00 747,56 2 SARGENTO PM 100002539 MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 10000684 OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100003569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,85 2 SARGENTO PM 100006169 ROLANDE MOREIRA PEIXOTO 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 00006169 ROLANDE MOREIRA PEIXOTO 958,33 622,91 3 SGT PM 100006133 FRANCISCO DE SALES GATINHO 1.050,00 682,50 3 SGT PM 10000452 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100003549 MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS 910,00 591,50 3 SGT PM 100003540 MARIA FRANCISCA DE ASSIS 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100001523 OZIEL FRANCISCO DA SILVA 769,99 500,48 3 SGT PM 10000581 PEDRO NOBRE DE SOUZA 1.150,00 747,50 3 SGT PM 10000760 WALDIR SALES DE OLIVEIRA 1.050,00 682,50 3 SGT PM 100007609 WALDIR MAGALHAES 1.150,00 747,50 3 SGT PM 10000426 WALDIR MAGALHAES 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100007609 WALDIR MAGALHAES 1.150,00 682,50 CB PM 100004135 DELMO RIBBIRO DOS SANTOS 780,00 565,50 CB PM 100004688 MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA 1.050,00 682,50 CB PM 100007660 ELIEL CHAGAS DE SANTANA 1.050,00 682,50 CB PM Contagem 5 0,00 POLICIAL MILITA 100000593 FRANCILIM JOSE DA SILVA 1.050,00 682,50						
2 SARGENTO PM         100003296         JOSE RIBAMAR FERNANDES DE SALLES         996,66         647,83           2 SARGENTO PM         10000488         MANOEL ZILDO MESQUITA         1.150,00         747,50           2 SARGENTO PM         100002539         MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA         958,33         622,91           2 SARGENTO PM         10000684         OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA         1.280,00         832,00           2 SARGENTO PM         100006169         ROBERTO AMERICO DA SILVA         996,66         647,83           2 SARGENTO PM         100006169         ROLANDE MOREIRA PEIXOTO         958,33         622,91           2 SARGENTO PM         100006133         FRANCISCO DE SALES GATINHO         1.050,00         682,50           3SGT PM         10000452         HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO         1.150,00         747,50           3SGT PM         10000945         MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS         910,00         591,60           3SGT PM         10003342         MARIA FRANCISCA DE ASSIS         1.150,00         747,50           3SGT PM         100001523         OZIEL FRANCISCO DA SILVA         769,99         500,45           3SGT PM         100000745         VALDIR SALES DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           3SGT PM				_		
2 SARGENTO PM 10000488 MANOEL ZILDO MESQUITA 1.150,00 747,50 2 SARGENTO PM 100002539 MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 10000684 OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA 1.280,00 832,00 2 SARGENTO PM 100003569 ROBERTO AMERICO DA SILVA 996,66 647,83 2 SARGENTO PM 100006169 ROLANDE MOREIRA PEIXOTO 958,33 622,91 2 SARGENTO PM 100006169 ROLANDE MOREIRA PEIXOTO 958,33 622,91 3 SGT PM 100006133 FRANCISCO DE SALES GATINHO 1.050,00 682,50 3 SGT PM 100000454 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000454 MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS 910,00 591,50 3 SGT PM 100000454 MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS 910,00 747,50 3 SGT PM 100000530 OZIEL FRANCISCO DA SILVA 769,99 500,48 3 SGT PM 100000581 PEDRO NOBRE DE SOUZA 1.150,00 747,50 3 SGT PM 10000745 VALDIR SALES DE OLIVEIRA 1.050,00 682,50 3 SGT PM 100007699 WALDETH NUNES DA SILVA 979,99 636,98 3 SGT PM 100000426 WALDIR MAGALHAES 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100000426 WALDIR MAGALHAES 1.150,00 747,50 3 SGT PM 100005103 ALCIDES SILVA BARBOSA 870,00 565,50 CB PM 100004135 DELMO RIBEIRO DOS SANTOS 780,00 507,00 CB PM 100004135 DELMO RIBEIRO DOS SANTOS 780,00 682,50 CB PM 100006638 MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA 1.050,00 682,50 CB PM 100026638 MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA 1.050,00 682,50 CB PM COntagem 5 0,00 POLICIAL MILITA 100000593 FRANCILIM JOSE DA SILVA 1.050,00 682,50				_		
2 SARGENTO PM         100002539         MARCELO ATANAZIO DA ROCHA LIMA         958,33         622,91           2 SARGENTO PM         100000684         OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA         1.280,00         832,00           2 SARGENTO PM         100003569         ROBERTO AMERICO DA SILVA         996,66         647,83           2 SARGENTO PM         100006169         ROLANDE MOREIRA PEIXOTO         958,33         622,91           2 SARGENTO PM         100006133         FRANCISCO DE SALES GATINHO         1.050,00         682,50           3SGT PM         100000452         HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO         1.150,00         747,50           3SGT PM         100000945         MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS         910,00         591,50           3SGT PM         1000030342         MARIA FRANCISCA DE ASSIS         1.150,00         747,50           3SGT PM         1000030342         MARIA FRANCISCO DA SILVA         769,99         500,44           3SGT PM         100000581         PEDRO NOBRE DE SOUZA         1.150,00         747,50           3SGT PM         100009745         VALDIR SALES DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           3SGT PM         100007699         WALDETH NUNES DA SILVA         979,99         636,98           3SGT PM         100005103<	The state of the s			_		
2 SARGENTO PM       10000684 OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA       1.280,00       832,00         2 SARGENTO PM       100003569 ROBERTO AMERICO DA SILVA       996,66       647,83         2 SARGENTO PM       100006169 ROLANDE MOREIRA PEIXOTO       958,33       622,91         2 SARGENTO PM       100006133 FRANCISCO DE SALES GATINHO       1.050,00       682,50         3SGT PM       100000452 HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO       1.150,00       747,50         3SGT PM       100000945 MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS       910,00       591,50         3SGT PM       100030342 MARIA FRANCISCA DE ASSIS       1.150,00       747,50         3SGT PM       100001523 OZIEL FRANCISCO DA SILVA       769,99       500,45         3SGT PM       100000581 PEDRO NOBRE DE SOUZA       1.150,00       747,50         3SGT PM       100009745 VALDIR SALES DE OLIVEIRA       1.050,00       682,50         3SGT PM       10000426 WALDETH NUNES DA SILVA       979,99       636,93         3SGT PM       10000426 WALDIR MAGALHAES       1.150,00       747,50         3SGT PM       10000426 WALDIR MAGALHAES       1.150,00       747,50         3SGT PM       100005103 ALCIDES SILVA BARBOSA       870,00       565,50         CB PM       100005413 ALCIDES SILVA BARBOSA       870,00 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>						
2 SARGENTO PM         100003569         ROBERTO AMERICO DA SILVA         996,66         647,83           2 SARGENTO PM         100006169         ROLANDE MOREIRA PEIXOTO         958,33         622,91           2 SARGENTO PM         Contagem         19         0,00           3SGT PM         100006133         FRANCISCO DE SALES GATINHO         1.050,00         682,50           3SGT PM         100000452         HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO         1.150,00         747,50           3SGT PM         100000945         MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS         910,00         591,50           3SGT PM         100030342         MARIA FRANCISCO DE SILVA         769,99         500,45           3SGT PM         100001523         OZIEL FRANCISCO DA SILVA         769,99         500,45           3SGT PM         100000581         PEDRO NOBRE DE SOUZA         1.150,00         747,50           3SGT PM         100009745         VALDIR SALES DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           3SGT PM         10000469         WALDETH NUNES DA SILVA         979,99         636,99           3SGT PM         100000469         WALDIR MAGALHAES         1.150,00         747,50           3SGT PM         100000460         WALDIR MAGALHAES         1.150,00         747,						
2 SARGENTO PM         100006169         ROLANDE MOREIRA PEIXOTO         958,33         622,91           2 SARGENTO PM         Contagem         19         0,00           3SGT PM         100006133         FRANCISCO DE SALES GATINHO         1.050,00         682,50           3SGT PM         100000452         HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO         1.150,00         747,50           3SGT PM         100000945         MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS         910,00         591,50           3SGT PM         100030342         MARIA FRANCISCA DE ASSIS         1.150,00         747,50           3SGT PM         100001523         OZIEL FRANCISCO DA SILVA         769,99         500,48           3SGT PM         100000581         PEDRO NOBRE DE SOUZA         1.150,00         747,50           3SGT PM         100009745         VALDIR SALES DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           3SGT PM         100017699         WALDETH NUNES DA SILVA         979,99         636,99           3SGT PM         10000426         WALDIR MAGALHAES         1.150,00         747,50           3SGT PM         100005103         ALCIDES SILVA BARBOSA         870,00         565,50           CB PM         100003557         ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA         1.050,00         <						
2 SARGENTO PM         Contagem         19         0,00           3SGT PM         100006133         FRANCISCO DE SALES GATINHO         1.050,00         682,50           3SGT PM         100000452         HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO         1.150,00         747,50           3SGT PM         100000945         MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS         910,00         591,50           3SGT PM         100030342         MARIA FRANCISCA DE ASSIS         1.150,00         747,50           3SGT PM         100001523         OZIEL FRANCISCO DA SILVA         769,99         500,45           3SGT PM         100000581         PEDRO NOBRE DE SOUZA         1.150,00         747,50           3SGT PM         100009745         VALDIR SALES DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           3SGT PM         100017699         WALDETH NUNES DA SILVA         979,99         636,99           3SGT PM         10000426         WALDIR MAGALHAES         1.150,00         747,50           3SGT PM         100005103         ALCIDES SILVA BARBOSA         870,00         565,50           CB PM         100003557         ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           CB PM         100007060         ELIEL CHAGAS DE SANTANA         1.050,00         682						
3SGT PM         100006133         FRANCISCO DE SALES GATINHO         1.050,00         682,50           3SGT PM         100000452         HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO         1.150,00         747,50           3SGT PM         100000945         MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS         910,00         591,50           3SGT PM         100030342         MARIA FRANCISCA DE ASSIS         1.150,00         747,50           3SGT PM         100001523         OZIEL FRANCISCO DA SILVA         769,99         500,48           3SGT PM         100000581         PEDRO NOBRE DE SOUZA         1.150,00         747,50           3SGT PM         100009745         VALDIR SALES DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           3SGT PM         100017699         WALDETH NUNES DA SILVA         979,99         636,98           3SGT PM         10000426         WALDIR MAGALHAES         1.150,00         747,50           3SGT PM         100005103         ALCIDES SILVA BARBOSA         870,00         565,50           CB PM         100003557         ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           CB PM         100007660         ELIEL CHAGAS DE SANTANA         1.050,00         682,50           CB PM         100026638         MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA			ROLANDE MOREIRA PEIXOTO		958,33	
3SGT PM         100000452         HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO         1.150,00         747,50           3SGT PM         100000945         MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS         910,00         591,50           3SGT PM         100030342         MARIA FRANCISCA DE ASSIS         1.150,00         747,50           3SGT PM         100001523         OZIEL FRANCISCO DA SILVA         769,99         500,48           3SGT PM         10000581         PEDRO NOBRE DE SOUZA         1.150,00         747,50           3SGT PM         100009745         VALDIR SALES DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           3SGT PM         100017699         WALDETH NUNES DA SILVA         979,99         636,98           3SGT PM         10000426         WALDIR MAGALHAES         1.150,00         747,50           3SGT PM         10000426         WALDIR MAGALHAES         1.150,00         747,50           3SGT PM         100005103         ALCIDES SILVA BARBOSA         870,00         565,50           CB PM         100003557         ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           CB PM         100004135         DELMO RIBEIRO DOS SANTOS         780,00         507,00           CB PM         100026638         MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA				19		
3SGT PM         100000945         MANOEL INACIO FLORES DOS SANTOS         910,00         591,50           3SGT PM         100030342         MARIA FRANCISCA DE ASSIS         1.150,00         747,50           3SGT PM         100001523         OZIEL FRANCISCO DA SILVA         769,99         500,48           3SGT PM         100000581         PEDRO NOBRE DE SOUZA         1.150,00         747,50           3SGT PM         100009745         VALDIR SALES DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           3SGT PM         100017699         WALDETH NUNES DA SILVA         979,99         636,99           3SGT PM         100000426         WALDIR MAGALHAES         1.150,00         747,50           3SGT PM         100000426         WALDIR MAGALHAES         1.150,00         747,50           3SGT PM         100005103         ALCIDES SILVA BARBOSA         870,00         565,50           CB PM         100003557         ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           CB PM         100007060         ELIEL CHAGAS DE SANTANA         1.050,00         682,50           CB PM         100026638         MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA         1.050,00         682,50           CB PM         Contagem         5         0,00						
3SGT PM       100030342       MARIA FRANCISCA DE ASSIS       1.150,00       747,50         3SGT PM       100001523       OZIEL FRANCISCO DA SILVA       769,99       500,48         3SGT PM       100000581       PEDRO NOBRE DE SOUZA       1.150,00       747,50         3SGT PM       100009745       VALDIR SALES DE OLIVEIRA       1.050,00       682,50         3SGT PM       100017699       WALDETH NUNES DA SILVA       979,99       636,99         3SGT PM       100000426       WALDIR MAGALHAES       1.150,00       747,50         3SGT PM       Contagem       9       0,00         CB PM       100005103       ALCIDES SILVA BARBOSA       870,00       565,50         CB PM       100003557       ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA       1.050,00       682,50         CB PM       100004135       DELMO RIBEIRO DOS SANTOS       780,00       507,00         CB PM       100007060       ELIEL CHAGAS DE SANTANA       1.050,00       682,50         CB PM       100026638       MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA       1.050,00       682,50         CB PM       Contagem       5       0,00         POLICIAL MILITA       100000593       FRANCILIM JOSE DA SILVA       1.050,00       682,50	3SGT PM					
3SGT PM         100001523         OZIEL FRANCISCO DA SILVA         769,99         500,49           3SGT PM         100000581         PEDRO NOBRE DE SOUZA         1.150,00         747,50           3SGT PM         100009745         VALDIR SALES DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           3SGT PM         100017699         WALDETH NUNES DA SILVA         979,99         636,99           3SGT PM         100000426         WALDIR MAGALHAES         1.150,00         747,50           3SGT PM         Contagem         9         0,00           CB PM         100005103         ALCIDES SILVA BARBOSA         870,00         565,50           CB PM         100003557         ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           CB PM         100004135         DELMO RIBEIRO DOS SANTOS         780,00         507,00           CB PM         100007060         ELIEL CHAGAS DE SANTANA         1.050,00         682,50           CB PM         100026638         MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA         1.050,00         682,50           CB PM         Contagem         5         0,00           POLICIAL MILITA         100000593         FRANCILIM JOSE DA SILVA         1.050,00         682,50	3SGT PM					
3SGT PM       100000581 PEDRO NOBRE DE SOUZA       1.150,00       747,50         3SGT PM       100009745 VALDIR SALES DE OLIVEIRA       1.050,00       682,50         3SGT PM       100017699 WALDETH NUNES DA SILVA       979,99       636,99         3SGT PM       100000426 WALDIR MAGALHAES       1.150,00       747,50         3SGT PM       Contagem       9       0,00         CB PM       100005103 ALCIDES SILVA BARBOSA       870,00       565,50         CB PM       100003557 ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA       1.050,00       682,50         CB PM       100004135 DELMO RIBEIRO DOS SANTOS       780,00       507,00         CB PM       100007060 ELIEL CHAGAS DE SANTANA       1.050,00       682,50         CB PM       100026638 MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA       1.050,00       682,50         CB PM       Contagem       5       0,00         POLICIAL MILITA       100000593 FRANCILIM JOSE DA SILVA       1.050,00       682,50	3SGT PM					
3SGT PM       100009745       VALDIR SALES DE OLIVEIRA       1.050,00       682,50         3SGT PM       100017699       WALDETH NUNES DA SILVA       979,99       636,95         3SGT PM       100000426       WALDIR MAGALHAES       1.150,00       747,50         3SGT PM       Contagem       9       0,00         CB PM       100005103       ALCIDES SILVA BARBOSA       870,00       565,50         CB PM       100003557       ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA       1.050,00       682,50         CB PM       100004135       DELMO RIBEIRO DOS SANTOS       780,00       507,00         CB PM       100007060       ELIEL CHAGAS DE SANTANA       1.050,00       682,50         CB PM       100026638       MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA       1.050,00       682,50         CB PM       Contagem       5       0,00         POLICIAL MILITA       100000593       FRANCILIM JOSE DA SILVA       1.050,00       682,50	3SGT PM					
3SGT PM         100017699         WALDETH NUNES DA SILVA         979,99         636,99           3SGT PM         100000426         WALDIR MAGALHAES         1.150,00         747,50           3SGT PM         Contagem         9         0,00           CB PM         100005103         ALCIDES SILVA BARBOSA         870,00         565,50           CB PM         100003557         ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           CB PM         100004135         DELMO RIBEIRO DOS SANTOS         780,00         507,00           CB PM         100007060         ELIEL CHAGAS DE SANTANA         1.050,00         682,50           CB PM         100026638         MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA         1.050,00         682,50           CB PM         Contagem         5         0,00           POLICIAL MILITA         100000593         FRANCILIM JOSE DA SILVA         1.050,00         682,50	3SGT PM					
3SGT PM         100000426         WALDIR MAGALHAES         1.150,00         747,50           3SGT PM         Contagem         9         0,00           CB PM         100005103         ALCIDES SILVA BARBOSA         870,00         565,50           CB PM         100003557         ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           CB PM         100004135         DELMO RIBEIRO DOS SANTOS         780,00         507,00           CB PM         100007060         ELIEL CHAGAS DE SANTANA         1.050,00         682,50           CB PM         Contagem         5         0,00           POLICIAL MILITA         100000593         FRANCILIM JOSE DA SILVA         1.050,00         682,50	3SGT PM					
3SGT PM         Contagem         9         0,00           CB PM         100005103 ALCIDES SILVA BARBOSA         870,00         565,50           CB PM         100003557 ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           CB PM         100004135 DELMO RIBEIRO DOS SANTOS         780,00         507,00           CB PM         100007060 ELIEL CHAGAS DE SANTANA         1.050,00         682,50           CB PM         100026638 MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA         1.050,00         682,50           CB PM         Contagem         5         0,00           POLICIAL MILITA         100000593 FRANCILIM JOSE DA SILVA         1.050,00         682,50	3SGT PM	100017699	WALDETH NUNES DA SILVA		979,99	
CB PM         100005103         ALCIDES SILVA BARBOSA         870,00         565,50           CB PM         100003557         ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA         1.050,00         682,50           CB PM         100004135         DELMO RIBEIRO DOS SANTOS         780,00         507,00           CB PM         100007060         ELIEL CHAGAS DE SANTANA         1.050,00         682,50           CB PM         100026638         MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA         1.050,00         682,50           CB PM         Contagem         5         0,00           POLICIAL MILITA         100000593         FRANCILIM JOSE DA SILVA         1.050,00         682,50	3SGT PM	100000426	WALDIR MAGALHAES		1.150,00	747,50
CB PM       100003557       ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA       1.050,00       682,50         CB PM       100004135       DELMO RIBEIRO DOS SANTOS       780,00       507,00         CB PM       100007060       ELIEL CHAGAS DE SANTANA       1.050,00       682,50         CB PM       100026638       MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA       1.050,00       682,50         CB PM       Contagem       5       0,00         POLICIAL MILITA       100000593       FRANCILIM JOSE DA SILVA       1.050,00       682,50	THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH			9		0,00
CB PM       100004135       DELMO RIBEIRO DOS SANTOS       780,00       507,00         CB PM       100007060       ELIEL CHAGAS DE SANTANA       1.050,00       682,50         CB PM       100026638       MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA       1.050,00       682,50         CB PM       Contagem       5       0,00         POLICIAL MILITA       100000593       FRANCILIM JOSE DA SILVA       1.050,00       682,50	CB PM	100005103	ALCIDES SILVA BARBOSA		870,00	565,50
CB PM       100007060       ELIEL CHAGAS DE SANTANA       1.050,00       682,50         CB PM       100026638       MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA       1.050,00       682,50         CB PM       Contagem       5       0,00         POLICIAL MILITA       100000593       FRANCILIM JOSE DA SILVA       1.050,00       682,50	CB PM	100003557	ANTONIO RINALDO MAIA DE OLIVEIRA		1.050,00	682,50
CB PM       100007060       ELIEL CHAGAS DE SANTANA       1.050,00       682,50         CB PM       100026638       MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA       1.050,00       682,50         CB PM       Contagem       5       0,00         POLICIAL MILITA       100000593       FRANCILIM JOSE DA SILVA       1.050,00       682,50		100004135	DELMO RIBEIRO DOS SANTOS	- i	780,00	507,00
CB PM         100026638         MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA         1.050,00         682,50           CB PM         Contagem         5         0,00           POLICIAL MILITA         100000593         FRANCILIM JOSE DA SILVA         1.050,00         682,50		100007060	ELIEL CHAGAS DE SANTANA	- 3	1.050,00	682,50
CB PM         Contagem         5         0,00           POLICIAL MILITA         100000593         FRANCILIM JOSE DA SILVA         1.050,00         682,50						
POLICIAL MILITA 100000593 FRANCILIM JOSE DA SILVA 1.050,00 682,50				5		0,00
			FRANCILIM JOSE DA SILVA		1.050,00	
				1		0,00

# Secretaria de Estado da Seguranca , Defesa e Cidadania - Relação dos Militares da Reserva Remunerada Voluntários

Cargo		Matricula	Nome	Valor	Valor 65%
Cap BM		200000115	WALTER ROBERTO DA SILVA	3.671,00	
Cap BM Contagem				1	0,00
Subtenente		200000268	ARINALDO DO ESPIRITO SANTO PIMENTA	1.650,00	
Subtenente			EDVALDO ALVES DA SILVA	1.750,00	
Subtenente			LUIZ ALBERTO LIRA FILHO	1.650,00	1.072,50
Subtenente Contagem				3	0,00
3° SGT BM			CARLOS FRANCO DA SILVA	1.050,00	
3° SGT BM			MENERVAL CARLOS DE LIMA	1.050,00	682,50
3° SGT BM Contagem				2	0,00
Contagem global			11	1	137.942,90

LEI N. 10.029, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000.

Estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências

0

#### PRESIDENTE

DA

REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Os Estados e o Distrito Federal poderão instituir a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º A prestação voluntária dos serviços terá duração de um ano, prorrogável por, no máximo, igual período, a critério do Poder Executivo, ouvido o Comandante-Geral da respectiva Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. O prazo de duração da prestação voluntária poderá ser inferior ao estabelecido no caput deste artigo nos seguintes casos:

I - em virtude de solicitação do interessado;

II – quando o voluntário apresentar conduta incompatível com os serviços prestados; ou

III – em razão da natureza do serviço prestado.

Art. 3º Poderão ser admitidos como voluntários à prestação dos serviços:

I – homens, maiores de dezoito e menores de vinte e três anos, que excederem às necessidades de incorporação das Forças Armadas; e

II - mulheres, na mesma faixa etária do inciso I.

Art. 4º Os Estados e o Distrito Federal estabelecerão:

 I – número de voluntários aos serviços, que não poderá exceder a proporção de um voluntário para cada cinco integrantes do efetivo determinado em lei para a respectiva Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar;

 II – os requisitos necessários para o desempenho das atividades ínsitas aos serviços a serem prestados; e

III - o critério de admissão dos voluntários aos serviços.

Art. 5º Os Estados e o Distrito Federal poderão estabelecer outros casos para a prestação de serviços voluntários nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares, sendo vedados a esses prestadores, sob qualquer hipótese, nas vias públicas, o porte ou o uso de armas de fogo e o exercício do poder de polícia.

Art. 6º Os voluntários admitidos fazem jus ao recebimento de auxílio mensal, de natureza jurídica indenizatória, a ser fixado pelos Estados e pelo Distrito





Federal, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços a que se refere esta Lei.

- § 1º O auxílio mensal a que se refere este artigo não poderá exceder dois salários mínimos.
- § 2º A prestação voluntária dos serviços não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.